



TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO

ESPÉCIE

Terceiro Termo Aditivo nº 36-A-019/2020, referente ao Credenciamento nº 36-003/2017, assinado em 01/08/2017, oriundo do Chamamento Público nº 001/2017, conforme documentos encartados nos Processos Administrativos nº 55.646/2017 e 014/001052/2020.

PARTES


MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL e, do outro lado, LABORATÓRIO XERÉM DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.465.752/0001-63, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ FELIPE DOS SANTOS NETO, inscrito no CPF/MF sob o nº 645.961.507-10.

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto PRORROGAR por 12 (doze) meses o Termo de Credenciamento nº. 36-003/2017, assinado em 01/08/2017, cujo objeto é a Prestação de Serviços Laboratoriais de Análises Clínicas e Anatomia Patológica à pacientes provenientes das Unidades de Saúde, observadas as regras de referência e contra-referência e/ou especificações fornecidas pelo sistema regulador do MUNICÍPIO. O valor global deste Termo é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). A despesa parcial deste Termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
658	24/07/2020	R\$ 250.000,00	1491	10	301	0021	2255	3.3.90.39.00	03

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 31 de julho de 2020.


JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO	
Recebido por: _____	
Data: 20/08/20 às _____	
BOLETIM: _____	6828



PREFEITURA
**DUQUE DE
CAXIAS**

Número do Processo Administrativo	014/001052/2020
Modalidade da Licitação	Chamamento Público nº 001/2017.
Tipo de Licitação	-
Espécie do Contrato	Termo Aditivo de Credenciamento.
Data de assinatura	31/07/2020
Prazo	12 (doze) meses
Valor global	R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)
Número, data e valor do Empenho	Nota de Empenho nº 658 emitida em 24/07/2020, no valor de R\$ 250.000,00
Dados secundários	O presente Termo Aditivo tem por objeto PRORROGAR por 12 (doze) meses o Termo de Credenciamento nº. 36-003/2017, assinado em 01/08/2017, cujo objeto é a Prestação de Serviços Laboratoriais de Análises Clínicas e Anatomia Patológica à pacientes provenientes das Unidades de Saúde, observadas as regras de referência e contrarreferência e/ou especificações fornecidas pelo sistema regulador do MUNICÍPIO, conforme documentos encartados no Processo Administrativo nº 014/001052/2020.



Espécie: TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO

Livro: 36-A/2020

Termo: 36-A-019/2020

Fls.: 073/076

TERCEIRO TERMO ADITIVO, REFERENTE AO CREDENCIAMENTO Nº **36-003/2017**, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL, E DE OUTRO LADO, LABORATÓRIO XERÉM DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, ORIUNDO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, localizado à Alameda Dona Esmeralda, nº 206, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, inscrito no CNPJ nº 29.138.328/0001-50, neste ato representado, por seu Prefeito **WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 084.731.983, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 013.118.467-94, que delega competência através da Lei Municipal nº 2.825 de 06 de janeiro de 2017, ao Ilmo. Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil, Sr. **JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, médico, portador do CRM nº 5259462-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 142.808.681-15, e de outro lado, **LABORATÓRIO XERÉM DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.465.752/0001-63, com sede à Rua Wilson de Araújo, nº 566, loja e sobreloja, Xerém, Duque de Caxias/RJ, CEP: 25.250-460, neste ato representado, pelo Sr. **JOSÉ FELIPE DOS SANTOS NETO**, brasileiro, casado, biólogo, portador da carteira de identidade nº 05.274.370-5, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF nº 645.961.507-10, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO**, tendo em vista o constante e decidido nos Processos Administrativos nº 55.646/2017 e 014/001052/2020, contendo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE E DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto **PRORROGAR** por **12 (DOZE) MESES** o:

CONTRATO	Nº	MOTIVO	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
Termo de Credenciamento	36-003/2017		01/08/2017	01/08/2018
Primeiro Termo Aditivo de Credenciamento	36-A-005/2018	Prorrogar e Acrescer	01/08/2018	01/08/2019
Segundo Termo Aditivo de Credenciamento	36-A-019/2019	Prorrogar	01/08/2019	01/08/2020

oriundo do Chamamento Público nº 001/2017, com base na Lei Federal nº 8.080/1990, cujo objeto é a **Prestação de Serviços de Análises Clínicas e Anatomia Patológica à pacientes provenientes das**



Unidades de Saúde de Duque de Caxias, observadas as regras de referência e contra-referência e/ou especificações fornecidas pelo sistema regulador do **MUNICÍPIO**, conforme documentos acostados nos Processos Administrativos nº 55.646/2017 e 014/001052/2020.

Parágrafo Primeiro – Os serviços contratados compreendem a utilização pelos usuários locais do SUS, da capacidade instalada da **CRENCIADA**, necessária para o atendimento do objeto deste Termo.

Parágrafo Segundo – Para o cumprimento do objeto deste Termo, a **CRENCIADA**, obriga-se a oferecer aos usuários os recursos necessários a seu atendimento, conforme proposto e aprovado no Edital de Chamamento Público nº 001/2017 e seus anexos, constantes no Processo Administrativo nº 55.646/2017, compreendendo conforme o caso:

- a) Todos os recursos de diagnóstico e tratamento disponíveis necessários ao atendimento do paciente na especialidade credenciada;
- b) Encargos profissionais, incluindo honorários médicos necessários;
- c) Serviços de Enfermagem;
- d) Serviços Gerais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

A **CRENCIADA** receberá, mensalmente, do **MUNICÍPIO** os recursos para a cobertura dos serviços contratados, efetivamente prestados, de acordo com os valores unitários de cada procedimento, previsto na Tabela de Procedimentos Ambulatoriais do SUS.

Parágrafo Primeiro – O TETO FINANCEIRO MENSAL reservado para atendimento dos serviços descritos na CLÁUSULA PRIMEIRA, prestados pelo **LABORATÓRIO XERÉM DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**, será de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, conforme informações constantes no Processo Administrativo nº 014/001052/2020.

Parágrafo Segundo – Os serviços que vierem a ser contratados serão remunerados pelos valores unitários constantes na **Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS** em vigor na data da realização do evento ou naqueles constantes na **Tabela Municipal de Procedimentos do SUS**.

Parágrafo Terceiro – É expressamente vedado a **CRENCIADA** realizar qualquer espécie de cobrança por prestação de serviço, entrega de material médico/hospitalar ou medicamento a usuário, seu acompanhante ou responsável, pelos serviços prestados em razão deste Termo.

Parágrafo Quarto – A **CRENCIADA** deverá afixar aviso, em local visível, de sua condição de entidade integrante do SUS e da gratuidade dos serviços prestados nesta condição.



Parágrafo Quinto – A **CRENCIADA** responsabilizar-se-á por qualquer cobrança indevida feita a usuário ou a seu representante por profissional, empregado ou preposto, em razão de execução do objeto deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR E EMPENHO

O valor **global** deste Termo é de **R\$600.000,00 (seiscentos mil reais)**, conforme constante no Processo Administrativo nº 014/001052/2020.

Parágrafo Primeiro – A despesa **parcial** decorrente deste Termo, mencionada no *caput* desta CLÁUSULA, será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
658	24/07/2020	R\$ 250.000,00	1491	10	301	0021	2255	3.3.90.39.00	03

Parágrafo Segundo - O complemento do valor global mencionado no caput desta Cláusula será pago mediante a emissão de nota de empenho complementar em momento oportuno.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DAS CLÁUSULAS DO TERMO ORIGINAL

Ficam mantidas as condições e obrigações estabelecidas no Termo de Credenciamento nº. 36-003/2017, assinado em 01/08/2017, oriundo do Chamamento Público nº 001/2017, com base na Lei Federal nº 8.080/1990.

Parágrafo Único- Permanecem em vigor todas as demais cláusulas que não conflitem com as disposições acima e/ou que não foram expressamente alteradas.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO** obriga-se a promover a publicação no Boletim Oficial, do extrato do presente Termo, conforme art. 61, § Único, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Duque de Caxias, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios, oriundo do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ÓRGÃO FISCALIZADOR

O **MUNICÍPIO** providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua publicação, sendo mantida uma via digitalizada do Termo pela Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil e pela Secretaria Municipal de Controle Interno.



Parágrafo Único – A Procuradoria Geral do Município será responsável por manter em seus arquivos uma via autêntica do Termo.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ASSINATURAS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento por seus representantes em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Duque de Caxias, 31 de julho de 2020.

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil

LABORATÓRIO XERÉM DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
JOSÉ FELIPE DOS SANTOS NETO
Representante Legal